



PLANO DE TRABALHO

2022

Referente à Emenda Impositiva nº003, nº 005, nº 007, nº 009 e nº010, de
Dezembro de 2022.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)



PLANO DE TRABALHO
RELATIVO EMENDA IMPOSITIVA N° 003,005,007,009, e 010 DE DEZEMBRO
DE 2022

1 - INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido a respeito do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos 2 11(onze) meses nas Creches e o potencial destas instituições no sentido de promover a formação integral das crianças. A trajetória da Educação Infantil sempre esteve ligada ao conceito de infância que o homem construiu ao longo da história, perpassando pela idéia de "adulto em miniatura" até o atual conceito de criança vista como "sujeito com características peculiares e em processo de desenvolvimento". Atualmente, tem crescido a importância atribuída pela sociedade às experiências do indivíduo na primeira infância. A legislação atual passa a considerar a educação infantil como um direito da criança, um dever do Município em oferecer tal educação e opção da família, constituindo-se na primeira etapa da educação básica. A creche sofreu inúmeras transformações ao longo dos anos, chegando hoje a uma definição legal que pretende pôr fim às discussões sobre seu principal papel que objetiva: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". (Art. 29 da Lei nº 9394/96). Além disso, o artigo 18 da mesma Lei prevê a incorporação da Educação Infantil aos sistemas municipais de ensino e desta forma as creches passam a assumir práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

2

2 - FUNDAMENTO LEGAL

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção da Proposta Pedagógica da Casa da Criança Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota respaldam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA). Neste sentido, refletindo acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil, e da Educação em uma perspectiva ampla, identificamos que a partir da década de 1980, com o avanço da democratização no país, observam-se mudanças impulsionadas por mobilização popular, entre elas a luta pelo direito à educação, este que foi reafirmado com a Constituição Federal de 1988, que também define o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade como dever do Estado, organizado em sistemas de ensino nas diferentes esferas administrativas, garantindo o acesso e a permanência na escola pública, gratuita e de qualidade. A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29 definem a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, lingüístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, em seu art. 8º, parágrafo 1º, dispõe "Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativas, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais".

A



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

3

3 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1.1- DADOS DA INSTITUIÇÃO NOME:

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| MANTENEDORA: Casa da Criança Nossa Senhora das Dores | | | CNPJ: 46.846.523.0001/54 | |
| Endereço: Rua: São Caetano, nº 119, Vila Operária | | | E-mail: casacaetana@hotmail.com Site: www.casadacriancacm.org.br | |
| Cidade: Cândido Mota | UF: SP | CEP: 19883-030 | Telefone/celular (18)3341-1257 (18)99760-1257 | Entidade privada sem fins lucrativos. |
| Data da Fundação: 15/08/1964 | | | | |

1.2- RESPONSÁVEIS TÉCNICAS:

| | |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora: Maria Das Graças Jesus Moreira | Endereço: São Caetano, nº 129 Bairro: Vila Operaria Fone: (18) 99134-8850 CPF: 174.478.778-67 RG: 27.635.548-9 |
| Coordenadora Pedagógica: Luiz Henrique de Almeida | Endereço: Rua Fortunato Moda, 40 Bairro: Jardim São Geraldo Fone: (18)9.97517943 RG: 40891563-8 CPF: 432.704.068-19 Formação Profissional: Pedagogia e Graduando em Psicologia |

Rua São Caetano, 119 -Cândido Mota- SP_ CEP 19.880-000 - Fone: (018) 3341-1257

CGC. 46.846.523/0001-54

Registro CNSS 221.995-70

Matr. No CDC 199



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

4

1.3- REPRESENTANTE LEGAL

| | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante Legal: Antonio Carlos Franciscatti | Endereço: Rua Manoel Casado, 240 Bairro: Vila Munhoz. CEP: 19.880-206 - Cândido Mota- SP Profissão: Agricultor Fone: (18) 99751-56.81 RG: 13.325.658 SSP SP CPF: 015.544.218-02 Mandato: Início 18/01/2022 Término: 17/01/2025 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4 - HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Casa da Criança Nossa Senhora das Dores está localizada à Rua São Caetano, 119 - na Vila Operária e foi fundada em 15 de Agosto de 1964, por alguns membros da comunidade como Antonio Cavina - Gerson Conte, Osvaldo Tófoli - José Cavassini -Guilherme Cavina - Francisco Parada - José Chizolini - Vicente Marroni - Celso Manfio e Joaquim Pereira, Irmã Domênica representante legal das Irmãs de São Caetano e o Padre Frei Policarpo. A Entidade é de natureza Governamental Privada sem Fins Lucrativos. Até a data de dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e três, a Entidade prestou atendimento em Regime de Internato ao sexo feminino, de dois a dezoito anos de idade, recebendo crianças da região e da FEBEM de São Paulo. De acordo com as documentações, datadas de dezoito de novembro de um mil novecentos e oitenta e três, foi realizado um levantamento sobre o atendimento que a Entidade prestava. Segundo a Diretora Interna da época, a Ir^{ma}- Maria Ivone Petri, e a Diretoria juntamente com a Técnica Regional da FEBEM de São Paulo, a Sr^a- Moema Arruda do Amaral, perceberam que atendiam mais crianças e adolescentes da região e da FEBEM de São Paulo que do próprio Município e detectaram que a necessidade primordial, do momento, no Município, seria atender as crianças de dois a sete anos cujos pais ficavam, diariamente ausentes de seus lares por motivo de trabalho ou por não terem recursos suficientes para dar os cuidados sócios- educativos necessários e também indo de encontro à política atual,

Rua São Caetano, 119 -Cândido Mota- SP_ CEP 19.880-000 – Fone: (018) 3341-1257

CGC. 46.846.523/0001-54

Registro CNSS 221.995-70

Matr. No CDC 199



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

5

de transformar os orfanatos em semi-internatos, pois a entidade apresentava todas as condições favoráveis. Decidiram fazer um trabalho junto às famílias e padrinhos sensibilizando, conscientizando á acolher os menores da Entidade; com a aceitação e acolhida de ambos os lados, foi diminuída, consideravelmente as internações. E o pouco número de menores que ainda remanesca na Entidade foi transferido para outras entidades (competentes). A partir da data de trinta de dezembro de um mil novecentos e oitenta e três, como consta em documento, definiu-se o atendimento para semi-internato de ambos os sexos, na faixa etária de dois anos a sete anos e onze meses, consolidando assim os novos estatutos da Entidade e sua nova denominação: de Casa da Menina Nossa Senhora das Dores para Casa da Criança Nossa Senhora das Dores. Destacamos que a Diretoria e a Diretora Interna a Ir^{ma}- Maria Ivone Petri realizou esse trabalho junto com os órgãos públicos vigentes, tendo como representantes: a Técnica Regional da FEBEM do Estado de São Paulo, a Sr^a- Moema Arruda do Amaral, e a Técnica da Promoção do Estado de São Paulo, a Sr^a- Vera Lúcia Piovesani.

5 - DA CLIENTELA

A Casa da Criança Nossa senhora das Dores de Cândido Mota, atende 200 Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, de ambos os sexos, com condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, assim distribuídas:

- ◆ Berçário I
- ◆ Berçário II
- ◆ Maternal I
- ◆ Maternal II

A demanda atendida na Instituição pertence ao Município de Cândido Mota, Centro, Vila Operaria, Jardim São Francisco, Santa Clara, Vila Marin e demais bairros.

Rua São Caetano, 119 -Cândido Mota- SP_ CEP 19.880-000 – Fone: (018) 3341-1257

CGC. 46.846.523/0001-54

Registro CNSS 221.995-70

Matr. No CDC 199



6 - ESPAÇO FÍSICO

Pensar no tipo de espaço e nos materiais necessários para interação da criança é de extrema importância. Devemos discutir a perspectiva educativa do espaço físico de nossa creche, refletindo sobre as condições do espaço interno e externo, para que assim a criança possa se desenvolver nos aspectos: físico, psicológico, intelectual e social. Os espaços devem ser organizados de forma a desafiar a criança nos campos: cognitivo, social e motor. Oportunizando a criança de andar, subir, descer e pular, através de várias tentativas, assim a criança estará aprendendo a controlar o próprio corpo, um ambiente que estimule os sentidos das crianças, que permitam a elas receber estimulação do ambiente externo. Personalizar o ambiente é muito importante para a construção da identidade pessoal da criança, tornar a criança competente é desenvolver nela a autonomia e a independência. Ao oferecer um ambiente rico e variado se estimulam os sentidos e os sentidos são essenciais no desenvolvimento do ser humano. Cabe, pois, ao professor a correta utilização de tais espaços, e a oferta de atividades que propiciem aprendizagens significativas, permeadas pelo lúdico e que respeitem as especificidades infantis. Assim como as demais, a organização do espaço é uma das dimensões fundamentais para o desenvolvimento integral da criança. Um espaço adequadamente organizado ajuda no desenvolvimento das potencialidades das crianças à medida que contribui para o desenvolvimento de novas habilidades. Dessa forma, o espaço deve estar disposto de modo que estimule a criança. Ao agir sobre o meio, buscando satisfazer suas necessidades e seus desejos, a criança transforma a si própria e o meio, determinando, assim, seu processo de formação. Daí a necessidade de um espaço desafiador. Contudo, entende-se que algumas práticas precisam ser repensadas por não estarem contribuindo para uma educação infantil de qualidade, principalmente quando se trata da utilização desses espaços e que através deste estudo possamos modificar o nosso conceito.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119 - Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP - Fone (018)3341-1257

7

1.1- CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO

"A Casa da Criança Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota", funciona em prédio de 2.315 m².

01 Sala administrativa

01 Sala de Coordenação Pedagógica

01 Sala da Direção

01 Sala para Recepção

01 Refeitório

01 Cozinha (ampla)

01 Copa

01 Dispensa para armazenar alimentos

01 Dispensa para utensílios

01 Almoxarifado

01 Dispensa para armazenar produtos de limpeza

01 Lavanderia

01 Sala de Conta

01 Brinquedoteca

01 Sala de Movimento

01 Sala de Jogos

01 Sala de AEE

01 Sala de Arte

04 Salas de aulas

04 Salas de Berçários contendo: (Lactário, Banheiro)

03 Salas de Dormitório

01 Banheiro (feminino e masculino)

01 Varanda

Pátio

Rua São Caetano, 119 - Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000 - Fone: (018) 3341-1257

CGC. 46.846.523/0001-54

Registro CNSS 221.995-70

Matr. No CDC 199



IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO PLANO DE TRABALHO: "Reforma Banheiro Infantil"

EIXO DA ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Execução de serviços necessários para o bom funcionamento da entidade.

1- INTRODUÇÃO

A Reforma do banheiro infantil na nossa Instituição se faz necessária, pois, atualmente nossa Instituição proporciona ambientes saudáveis, com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho pedagógico e social, colaborando para a saúde e o conforto das crianças e responsáveis, fatores que refletem no bem estar e na auto-estima dos mesmos. Em paralelo com as condições físicas e estruturais para o planejamento das atividades a cumprir, a arquitetura da Instituição está passando por um processo de redefinição de conceitos para tornar-se um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso para os assistidos, e a serviço da comunidade que a cerca. Na medida em que a característica do ambiente se torna marcante, supondo-se mudanças no rendimento do trabalho da equipe e tornando o dia a dia da Entidade, ainda mais seguro e tranqüilo.

2- JUSTIFICATIVA

A pertinência em busca da aprovação deste plano vem da necessidade de buscarmos melhoria no aspecto físico da nossa Instituição, para melhor atendermos as nossas crianças, oferecendo atendimento digno de segurança para todos. Por este motivo, fizemos uma supervisão minuciosa, de cada ambiente, fazendo um levantamento de dados sobre o que precisamos: trocar, comprar e fazer a manutenção.



3- OBJETIVO GERAL

Proporcionar um lugar aconchegante, dentro dos cuidados que são necessários para a segurança de todos.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ◆ Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, psico e social das crianças e responsáveis;
- ◆ Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral e recíproco das crianças, numa abordagem sóciointeracionista, uma vez que se compreende a criança como ser Humano integral que interage com seu meio social estando em constante crescimento e desenvolvimento;
- ◆ Promover através dos objetos que foram solicitados, melhores condições de trabalho e atendimento.

5- BREVE DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O planejamento das atividades de manutenção é a base para a efetiva operacionalização das atividades de atendimento e recuperação da edificação dos equipamentos utilizados pelos professores e demais envolvidos da Instituição. O planejamento consiste em um conjunto de regras e procedimentos que visam dirigir as ações para conseguirmos realizar as manutenções que são necessárias para melhor atender as nossas crianças e toda comunidade inserida. Garantir a priorização e execução das manutenções e a previsibilidade dos recursos necessários para as suas ações e confiabilidade dos serviços que serão prestados passam a segurança para todos os envolvidos.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

10

06- OBJETO A SER EXECUTADO

Reforma do Banheiro Infantil





07- PÚBLICO ALVO

Este projeto atenderá 200 crianças de 0 á 3anos e 11 meses de idade, ambos os sexos, em período integral. Crianças essas que em sua grande maioria são de baixa renda e vivem em situação de risco e vulnerabilidade social.

08- CUSTO TOTAL DO PROJETO R\$ 102.553,26 (Cento e dois Mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

PLANO DE APLICAÇÃO

O recurso será gasto na modalidade, CUSTEIO, relativo à Emenda Impositiva nº003, nº 005, nº 007 , nº 009 e nº010 , de Dezembro de 2022.

01-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Recurso estipulado em R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) de Emenda Impositiva, por intermédio da Secretaria da Educação, será aplicado no período de 12 meses a partir da data de seu recebimento.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

12

02-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Execução do Projeto, sendo 100% para melhorar a aquisição de materiais em geral. | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| Execução do Projeto, sendo 100% para melhorar a aquisição de materiais em geral. | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 | R\$ 3.333,33 |

OBS. A aquisição de materiais e equipamentos será feita conforme a necessidade da entidade.

03-DESCRIÇÃO DOS GASTOS

| | |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| Gastos com matérias e consumos gerais e equipamentos | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL DE GASTOS | R\$ 40.000,00 |

4-DADOS GERAIS

Numero de Beneficiários diretamente atendidos 200 crianças

Custo total: R\$ 102.553,26

Duração do Plano: 12 meses

Custo per capta: 518,54

Valor da contrapartida (mensuração dos bens e serviços) R\$ 62.553,26 (Sessenta e dois Mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Rua São Caetano, 119 -Cândido Mota- SP_ CEP 19.880-000 - Fone: (018) 3341-1257

CGC. 46.846.523/0001-54

Registro CNSS 221.995-70

Matr. No CDC 199



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES
Rua São Caetano, 119- Vila Operária
CÂNDIDO MOTA - SP- Fone (018)3341-1257

13

APROVADO

Cândido Mota, 31 / 03 /2023.

Assinatura/ Carimbo da Concedente

Cândido Mota, 31 Março de 2023